DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Chamamento 3
Convocação 4
Vigilância Sanitária 4
Notificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 4.337, DE 26 DE MAIO DE 2.026

"Exoneração."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a partir da presente data, do cargo de **ESCRITURÁRIO**, por iniciativa do empregado, o servidor municipal:

· **GUILHERME HENRIQUE COSTA HOLANDA CPF ***.659.***-****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 26 de maio de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portaria Nº 4.338, DE 27 DE MAIO DE 2.026

"Visa instaurar Sindicância contra empregado(s) público(s) municipais e designa Comissão Processante responsável."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica artigos 64, IV e nos Artigos 28 e 34, parágrafo 1º e Artigo 36º, I ambos do Decreto Municipal nº 1.746 de 2017 além disso com aplicação subsidiária dos dispositivos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO, o Ofício apresentado pela Diretoria Municipal de Saúde, o qual relata a ocorrência de graves desentendimentos no ambiente de trabalho envolvendo servidores lotados no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

CONSIDERANDO a natureza das denúncias, que versam sobre discussões verbais, falta de urbanidade e desrespeito mútuo, condutas que comprometem a harmonia da equipe e, primordialmente, a eficiência de um serviço essencial de urgência e emergência;

CONSIDERANDO que as condutas relatadas podem constituir, em tese, falta grave passível de punição disciplinar, nos termos do Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regime jurídico adotado por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, o dever de urbanidade e o zelo pelo patrimônio imaterial da administração, que inclui o ambiente de trabalho saudável;

CONSIDERANDO finalmente, que a autoridade administrativa que tiver ciência de irregularidade no serviço público é OBRIGADA a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, sob pena de responsabilidade.

RESOLVE:

ART. 1º. - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar possíveis desvios de conduta e falta grave praticados pelos empregados públicos municipais: Rondineli José Lenharo, ocupante do cargo de Motorista e Inês Cinegaglia, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem; ambos lotados no SAMU de Arealva com fundamento incurso nos Artigos 28 e 34, parágrafo 1º e Artigo 36º, I ambos do Decreto Municipal nº 1.746 de 2017 e com aplicação subsidiária dos artigos 143, 148 e 149 da Lei Federal nº 8.112/90 c/c com artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

ART. 2º. – Ficam designados para integrarem a presente Sindicância Administrativa os servidores públicos municipais a seguir relacionados: Matheus Henrique Pereira Santana, lotado no cargo de Chefe do departamento de convênios e terceiro setor, matrícula funcional nº 1751, CPF ***.812.****-**; Adrielly Beatriz Flores, lotada no emprego público de Psicóloga, matrícula funcional nº 2750, CPF ***.499.***-**; William Gomes de Barros, lotado no emprego público de Diretor de Escola, matrícula funcional nº 3107, CPF ***.113.***-**.

ART. 3º. – A Comissão de Sindicância, deverá proceder à instauração do procedimento com finalidade de apurar os fatos relatados de possíveis desvios de conduta praticados pelos respectivos servidores.

ART. 4º. – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART. 5º. – Fica estabelecido o prazo inicial de 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação para o referido procedimento, conforme aplicação subsidiária do artigo 152 da Lei Federal nº 8.112/1990.

ART.6º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 27 de maio de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portaria Nº 4.339, DE 27 DE MAIO DE 2.026

"Visa instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra empregado público municipal e designa Comissão Processante responsável."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica artigos 64, IV e nos Artigos 28 e 34, parágrafo 1º e Artigo 36º, I ambos do Decreto Municipal nº 1.746 de 2017, além disso, com aplicação subsidiária dos dispositivos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO, o Ofício formal encaminhado pela Chefia do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, o qual reporta condutas gravíssimas e reiteradas praticadas pelo servidor abaixo nominado;

CONSIDERANDO os relatos de episódios frequentes de descumprimento de obrigações funcionais, especificamente faltas injustificadas ao serviço e saídas antecipadas sem a devida autorização da chefia imediata;

CONSIDERANDO a grave notícia de que o servidor se recusa sistematicamente a executar tarefas inerentes às atribuições do seu cargo, mesmo após ordens formais e diretas, o que caracteriza, em tese, atos de insubordinação;

CONSIDERANDO, que tais condutas ferem os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, sobrecarregando a equipe do Departamento de Obras e Serviços e causando prejuízos diretos à manutenção e aos serviços urbanos da cidade;

CONSIDERANDO que os atos narrados podem configurar as hipóteses de desídia no desempenho das funções e insubordinação, conforme previsto no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de apurar faltas disciplinares e aplicar as sanções cabíveis, garantindo sempre o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaura-se Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar a responsabilidade funcional do empregado público municipal Luiz Tharley Arroteia, ocupante do emprego público de Ajudante Geral – Serviços Pesados, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos (Garagem), em razão das infrações previstas nos artigos 28 e 34, §1º, e artigo 36, inciso I, todos do Decreto Municipal nº 1.746/2017, aplicando-se subsidiariamente os artigos 143, 148 e 149 da Lei Federal nº 8.112/1990, em consonância com o artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

ART. 2º. – Ficam designados, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, os servidores públicos municipais a seguir relacionados: Matheus Henrique Pereira Santana, lotado no cargo de Chefe do departamento de convênios e terceiro setor, matrícula funcional nº 1751, CPF ***.812.****-**; Adrielly Beatriz Flores, lotada no emprego público de Psicóloga, matrícula funcional nº 2750, CPF ***.499.***-**; William Gomes de Barros, lotado no emprego público de Diretor de Escola, matrícula funcional nº 3107, CPF ***.113.***-**.

ART. 3º. – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART. 4º. - Estabelece-se o prazo inicial de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento, admitida a sua prorrogação, nos termos da aplicação subsidiária do artigo 152 da Lei Federal nº 8.112/1990.

ART. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 27 de maio de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Chamamento

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Arealva - SP, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no ***Concurso Público nº 001/2024***, conforme ordem de classificação final homologada, para ***contratação temporária por prazo determinado de 3 (três) meses, prorrogáveis***, com a finalidade específica de substituição de servidora efetiva em período de licença, para o cargo abaixo especificado.

A candidata convocada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arealva - SP, munida da documentação exigida nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do edital, dentro do seguinte prazo:

Data inicial: 29/05/2026 Data Final: 08/06/2026
Local: Prefeitura Municipal de Arealva - SP - Departamento de Recursos Humanos
Convocado(a): Candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024, conforme ordem de classificação final homologada, para o seguinte cargo:
CONVOCADO(A):

Cargo: DENTISTA

• 3º – Fabiana Gomes Nespoli

Esta convocação respeita rigorosamente a ordem de classificação final homologada, conforme disposto no item 11.7 do edital. A contratação temporária somente será efetivada mediante apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.

Observações importantes:

• O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência irretratável da vaga temporária, sem prejuízo da classificação para futura convocação em vaga efetiva, caso venha a ocorrer.

• O(a) profissional contratada temporariamente será admitido(a) em caráter excepcional e precário, sem direito à estabilidade ou semestralidade, podendo ser dispensado(a) ad nutum, conforme conveniência da Administração Municipal.

• A recusa em assumir vaga temporária não acarretará qualquer prejuízo à classificação para eventual vaga efetiva.

Arealva - SP, 29 de maio de 2.026

_____

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

.....

Convocação

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

CONVOCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Arealva - SP, convoca para admissão ao cargo previsto no Edital do respectivo Concurso Público, em caráter efetivo, respeitando estritamente a ordem de classificação final e já homologada nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2024.

Para poder tomar posse, o candidato deverá comparecer com documentação idônea conforme disposto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do edital, no seguinte prazo e local aqui estipulado.

Data inicial: 29/05/2026 Data Final: 08/06/2026

Local: Prefeitura Municipal de Arealva - SP - Departamento de Recursos Humanos

Convocado(a): Candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024, conforme ordem de classificação final homologada, para o seguinte cargo:

DENTISTA:

2º - ANA CAROLINA DA SILVA PINTO

Conforme dispõe o item 11.7 do edital a convocação para a posse do emprego público supracitado obedece rigorosamente à ordem de classificação final e homologada além disso o candidato aprovado não poderá tomar posse caso não apresente os presentes documentos ou preencha os requisitos e condições estabelecidas no edital.

Arealva - SP, 29 de maio de 2.026

_____

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

Comunicados da Vigilância Sanitária de Arealva

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº125

Notificação de recolhimento de Multa nº096

Data 26/05/2026

Nome Proprietário: Cunha Gonçalves Empreendimentos

Cadastro Municipal 00.23.08.12

Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 126

Notificação de recolhimento de Multa nº097

Data 28/05/2026

Nome Proprietário: Antonio Wilson Giatti

Cadastro Municipal 00. 00.20.21

Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 127

Notificação de recolhimento de Multa nº098

Data 28/05/2026

Nome Proprietário: Carlos Artur Lenharo

Cadastro Municipal 00.00.26.02

Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.

Prezado Proprietário do Imóvel,

Fica o Senhor **Antonio Mauricio Rossafa**, **Notificado** para no prazo de 10 dias a contar da publicação desta, providenciar a capinação e limpeza do imóvel em situação precária. Cadastro Municipal 09.00.14.04

O não cumprimento da providência ora solicitada, implicará em multa, pela Vigilancia Sanitaria, de acordo com as leis nº *1.974, de 18 de abril de 2017* e n° 2509, de 04 de fevereiro de 2025.

Arealva,28 de maio de 2026

Coordenadoria de Vigilancia Sanitaria

.....